



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRETAMA
VARA CRIMINAL DE IRETAMA - PROJUDI
Av. Paraná, 510 - Edifício do Fórum - Centro - Iretama/PR - CEP: 87.280-000
Fone: 44- 3259-7767 - E-mail: ire-ju-sccrdcpadp@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor GUILHERME DE MELLO ROSSINI, MMº. Juiz de Direito da Vara Criminal de Iretama - PR, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos, e por meio do site: www.jeileiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual serão aceitos lances.

O PRIMEIRO LEILÃO será **encerrado no dia 11 de março de 2025, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 11 de março de 2025, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação), nos termos do art. 61, § 11, da Lei 11.343/2006.

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente no site: www.jeileiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, consoante determinação constante dos Autos sob o nº 0001038-92.2024.8.16.0096 de **ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO**, em que é requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** – (CNPJ/MF SOB Nº 78.206.307/0001-30) e requerida **KARLANY TAI OANY RAMOS BOLDORI** – (CNPJ/MF SOB Nº 109.368.509-30).

BEM: "JEEP RENEGADE SPORT AT, ano 2015, modelo 2016, ostentando placas FCG5115, cor branca, chassi 988611152GK015418, numeração motor 552674682831036, RENAVAL 1062675026, em regular estado de conservação, partes mecânicas e elétricas não verificadas, ofertado no estado em que se encontra, bem sem garantia.

AValiação: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), conforme Laudo de Avaliação do evento 42.1, realizado em data de 28 de novembro de 2024.

Ônus: Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta Auto Destrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

DEPÓSITO: Referido bem encontra-se depositado na Delegacia de Polícia Civil localizada na Rua Professor Paulino Longo, nº 270 – Iretama- PR, até ulterior deliberação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, somente de forma a vista, não aceitando parcelamento.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os réus: **KARLANY TAIOANY RAMOS BOLDORI – (CNPJ/MF SOB Nº 109.368.509-30)**, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (22/01/25). Eu, _____, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

GUILHERME DE MELLO ROSSINI

Juiz de Direito